

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 496 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESA OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0123767-59/2001/CAIXA/INCRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, **DECRETA** e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), destinados a implantação de Infra - Estrutura básica em assentamentos rurais no Projeto de Assentamento PA CAPELINHA, localizada no município de Conceição de Macabu - RJ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão oriundos do Contrato de Repasse nº 0123767-59/2001/Caixa/Incra, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Conceição de Macabu - RJ, no âmbito do Programa de Infra - Estrutura e serviços e Projeto de Assentamentos criados em áreas destinadas à Reforma Agrária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO